



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.042/2008, de 14 de Agosto de 2.008

DÁ NOMINAÇÃO A UNIDADES FÍSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as unidades físicas de PONTES DE TRÁFEGO VEICULAR localizadas na estrada de ligação do Povoado de Bom Retiro denominadas como PONTE ZAMIRO FRANCISCO PEIXOTO, esta sendo a Ponte primeira no sentido Sede do Município/Povoado, e PONTE SEBASTIANA MARIA DE JESUS, esta sendo a Ponte segunda no sentido Sede do Município/Povoado.;

Art. 2º - Fica nomeado POSTO DE SAÚDE NADIR RODRIGUES LARA a unidade de tratamento de saúde localizada no Povoado de Joaquim Rodrigues;

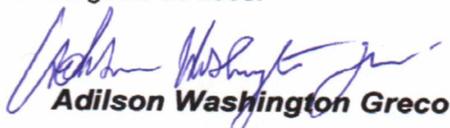
Art. 3º - Fica nomeado POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO DOS SANTOS a unidade de tratamento de saúde localizada no Povoado de Aguada;

Art. 4º - Fica denominado GERALDO RESENDE COSTA o trecho pavimentado localizado posteriormente à Ponte do Bairro Valongo;

Art. 5º - A Administração Pública se incumbirá dos devidos registros e intimações necessárias à regularização das presentes alterações, oficiando os órgãos públicos e privados pertinentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 14 de Agosto de 2008.


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal